



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP 31270-901
 Belo Horizonte – Minas Gerais
 Tel.: 31 – 3409-4140 – Fax: 31-3409-4150

245

Primeiro do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa – FUNDEP.

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Jaime Arturo Ramírez, residente e domiciliado nesta capital, e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, em Belo Horizonte - MG, aqui representada por seu Presidente, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº MG 597.250, CPF nº 045.124.216-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de cláusula no contrato original celebrado entre as partes em 13 de fevereiro de 2014, conforme redação a seguir:

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias discriminadas em conformidade com o item Origem dos recursos, do projeto *Prognosis*:

I - Recursos do Orçamento Geral da UFMG no valor de R\$ 3.623.562,68 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), cuja prestação de contas para a UFMG se dará em conformidade com o estabelecido no contrato celebrado e também nas contas do Gestor ao TCU, podendo ainda ser estabelecidas parcerias para financiamento de parte desse valor com entidades como a Secretaria Estadual de Cultura, o Ministério da Ciencia e Tecnologia e Inovação, ou instituições privadas.

II - Recursos da Secretaria de Estado da Cultura no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), detalhadas no Formas e Condições, ANEXO II, em conformidade com o Convênio 1271001002/2015 firmado entre a Secretaria do Estado da Cultura e a UFMG e a Nota Juridica da SEC nr. 439/2015, anexa ao presente processo. A Prestação de Contas ao Concedente se dará por meio de Relatório de Atendimento do Objeto e demais documentos que se fizerem necessários e também nas contas do Gestor ao TCU.

III - Recursos advindos da bilheteria, da receita de visita de escolas e da receita da cafeteria, no valor estimado de R\$ 225.333,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e três reais), arrecadados diretamente pela Fundação de Apoio, cuja Prestação de Contas para a UFMG se dará por meio de Relatório de execução das atividades do projeto e demais documentos que se fizerem necessários e ainda nas contas do Gestor ao TCU.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2015.

Jaime Arturo Ramirez
 Prof. Jaime Arturo Ramírez
 Reitor da UFMG

Alfredo Gontijo de Oliveira
 Prof. Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira
 Presidente da FUNDEP

Testemunhas: 1 _____

Flávia Valesca R. Silva
 Flávia Valesca R. Silva
 044.297.546-59

2 _____

